

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 066/66, de 30 de Novembro de 1966.

Autorizo o Poder Executivo a abrir, no corrente exercício, o crédito especial na importância de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), para o fim abaixo especificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM,

faço saber que a Câmara Municipal de Parnamirim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

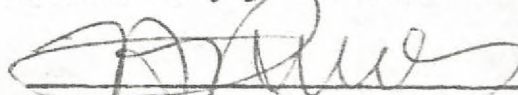
Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial na importância de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), para atender ao pagamento da despesa realizada com a honraria tributada ao Sr. Cel. Aviador PAULO SALEMA GARÇÃO RIBEIRO, no Potiguar Esporte Clube, no dia 6 de Agosto do corrente ano.

Artº. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior correrá por conta da verba 3.000 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.4.0 - Engargos Diversos - 20 - GOVERNO MUNICIPAL - 20.1 - Gabinete do Prefeito - Recepção e hospedagem.

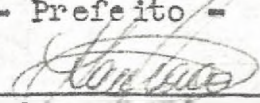
Artº: 3º - Constitui recurso para fazer face a presente despesa o excesso de arrecadação verificado até o presente momento.

Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM, 30 de Novembro de 1966.



JOSÉ AUGUSTO NUNES
- Prefeito -



VALÉRIO FELIPE SANTIAGO
- Secretário -